



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.419610/2022-22

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 49/2022

A SRA. LORENA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA, COORDENADORA (SUBSTITUTA) DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 237 DO REGIMENTO INTERNO DO INSS, APROVADO PELA PORTARIA PRES/INSS Nº 1.532, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022 RESOLVE:

EXPEDIR a presente APOSTILA para REPACTUAÇÃO do contrato nº 49/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, EPI's e uniformes, de forma continuada ou sob demanda, com e sem dedicação exclusiva de mão de obra, e de carregadores, sem dedicação exclusiva e sob demanda, nos imóveis da Superintendência Regional Sul, Gerências Executivas nos Estados da Região Sul e unidades vinculadas, Caxias do Sul, Ijuí e Passo Fundo, que são prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital firmado entre o **INSS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL** e a empresa **EFICIÊNCIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.589.220/0001-81, conforme autorizam o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8666/93 e os atos constantes do processo nº 35014.419610/2022-22, para registrar:

I – a alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na Cláusula Sexta do referido Contrato e seus parágrafos, através da repactuação contratual, em razão de sua atualização pelas **Convenções Coletivas de Trabalho - CCTs**, referente ao exercício 2023, bem como do reajustamento de preços de insumos e de carregadores pelo **índice IPCA/IBGE** e do reajustamento de tarifas de Vale Transporte, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da Convenção Coletiva de Trabalho, para as tarifas públicas a partir do último reajuste aprovado por autoridade governamental, e para os insumos e carregadores, após um ano do limite para apresentação da proposta pela Contratada, conforme planilhas de custos juntadas nos documentos SEI ([13748417](#), [13239588](#) e [13531871](#)) as quais integram o presente, resultando no valor mensal atualizado estimado de **R\$ 417.019,60 (quatrocentos e dezessete mil dezenove reais e sessenta centavos)**, e total estimado de **R\$ 4.587.215,60 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos)** até 20/09/2024:

GRUPO	ITEM	CÓDIGO SIASG	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Mensal	Valor Global (para 11 meses)
7	31	24023	Serviços de limpeza, conservação e higienização , com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, EPIs e uniformes, a serem executados no Polo VII de Limpeza do INSS - SRSUL (GEX Caxias do Sul, Passo Fundo e Ijuí).	M²	11 (meses)	R\$ 286.936,98	R\$ 3.156.306,78
	32	25194	Serviço de desinfecção , com fornecimento de materiais, insumos, EPIs e uniformes, a serem executados nas dependências da no Polo VII de Limpeza do INSS - SRSUL (GEX Caxias do Sul, Passo Fundo e Ijuí)	Unidade	11 (meses)	R\$ 105,448,70	R\$ 1.159.935,70
	33	25194	Serviços de limpeza, conservação e higienização , com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, EPIs e uniformes, a serem executados nas dependências no Polo VII de Limpeza do INSS - SRSUL (GEX Caxias do Sul, Passo Fundo e Ijuí, sob demanda).	Unidade	11 (meses)	R\$ 6.099,47	R\$ 67.094,17
	34	25194	Serviço de desinfecção , com fornecimento de materiais, insumos, EPIs e uniformes, a serem executados nas dependências no Polo VII de	Unidade	11 (meses)	R\$ 5.919,87	R\$ 65.118,57

			Limpeza do INSS - SRSUL (GEX Caxias do Sul, Passo Fundo e Ijuí), sob demanda.				
35	15890		Serviço de carregadores por diária no Polo VII (máximo 22 diárias/mês) do Polo VII de Limpeza do INSS - SRSUL (GEX Caxias do Sul, Passo Fundo e Ijuí), sob demanda.	Unidade	1 (meses)	R\$ 12.614,58	R\$ 138.760,38
Valor total da Proposta Polo VII						R\$ 417.019,60	R\$ 4.587.215,60

II – Os efeitos financeiros decorrentes da presente alteração vigoram:

- a) **R\$ 426.483,56** (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos) **a partir de 01/01/2023**, conforme planilha [13748417](#), em virtude da majoração de custos com mão de obra relativos a CCT e a Decretos municipais de alteração no valor da tarifa de Transporte Coletivo urbano de vários municípios abrangidos na contratação;
- b) **R\$ 428.509,01** (quatrocentos e vinte oito mil, quinhentos e nove reais e um centavo) **a partir de 11/07/2023**, conforme planilha [13239588](#), em virtude de reajustamento de preços de demais custos sujeitos à variação do mercado, ou seja, insumos não decorrentes de mão de obra (módulo 5 da planilha de custos e diária de carregador), com base em índice oficial IPCA/IBGE acumulado no período de Julho/2022 a Julho/2023 (3,99%);
- c) **R\$ 417.019,60** (quatrocentos e dezessete mil dezenove reais e sessenta centavos) mensais **a partir de 20/10/2023 e até 20/09/2024**, conforme planilha [13531871](#), em virtude da supressão de custos fixos não renováveis.

III – O valor a ser pago de forma **retroativa**, referente ao período de 01/01/2023 a 19/09/2023 de até **R\$ 265.923,90** (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos), conforme planilha SEI [13748417](#). A despesa está dividida em dois itens: limpeza (LIMP1) no valor de até **R\$ 196.758,76**, higienização (HIGIENIZ1) no valor de até **R\$ 69.165,14**.

IV - A emissão dos empenhos nº 2023NE001296 (para LIMP1), nº 2023NE001297 (para HIGIENIZ1) e nº 2023NE001298 (para ESTIVAD1), de 27/10/2023, para atendimento da despesa relativa ao período de 01/01/2023 a 20/09/2024.

V - Em razão do presente apostilamento, a CONTRATADA está dispensada de apresentar Garantia Complementar, visto que o valor da garantia prestada, na modalidade Depósito Caução em Dinheiro, no valor de R\$ 237.090,39 (duzentos e trinta e sete mil e noventa reais e trinta e nove centavos), correspondente á 5% do valor global do contrato originário, conforme o disposto no item 22.1 do Termo de Referência da licitação, já cobre o valor global repactuado do novo período vigente, ou seja, de 20/10/2023 a 20/09/2024.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

(Assinado Eletronicamente)

LORENA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA

Matrícula 1.714.185

Coordenadora Substituta de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - COFL

Superintendência Regional Sul



Documento assinado eletronicamente por **LORENA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA**, **Analista do Seguro Social**, em 30/10/2023, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13793119** e o código CRC **F48D6C06**.